



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 038/2021 DRCA/PROGRAD MATRÍCULA SASI 2021/1

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o Edital nº 038/2021 DRCA/PROGRAD/UFVJM, que estabelece os procedimentos para realização da matrícula do Processo de Seleção Seriado (Sasi) para ingresso nos cursos de graduação da UFVJM, no 1º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital obedece ao disposto no EDITAL N.º 21/2021 COPESE/PROGRAD/UFVJM, nas Leis nº 12.711/2012, nº 13.409/2016 e nº 14.063/2020; nos Decretos nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 10.543/2020; nas Portarias MEC nº 18/2012, nº 09/2017, nº 1.117/2018, nº 493/2020; nas Resoluções Consepe/UFVJM nº 25/2012 e nº 21/2019; e devido à pandemia do novo Coronavírus, obedece parcialmente a Resolução Consepe/UFVJM nº 26/2018 e integralmente a Resolução Consepe/UFVJM nº 05/2021.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1 A classificação e seleção dos candidatos na Sasi 2021/1 (3ª Etapa do Triênio 2018-2020) para ocupação das vagas nos cursos presenciais de graduação da UFVJM, no primeiro semestre letivo de 2021, serão realizadas por meio de Chamada(s) divulgada(s) na página da Copese (<http://www.ufvjm.edu.br/copese/>).

2.1.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, serão convocados para a Primeira Chamada, conforme o cronograma de matrícula (Anexo I deste Edital).

2.2 Após a Primeira Chamada, havendo vagas não ocupadas, a UFVJM fará mais uma chamada, com base na Lista de Excedentes, disponibilizada pela Copese/UFVJM, no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, conforme o Cronograma de Matrícula.

2.2 As vagas da 1ª Chamada e da Lista de Excedentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de inscritos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e demais vagas (Ampla Concorrência), até o limite de vagas estabelecido no item 4 do Edital nº 21/2021 COPESE/PROGRAD/UFVJM, disponível em

<http://www.ufvjm.edu.br/copese/component/content/article/46/527-2021-04-22-21-41-16.html>.

2.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas a determinado grupo, em atendimento à Lei nº 12.711/2012, essas serão remanejadas para outros grupos, segundo a ordem de prioridade estabelecida no item 3.14 "Quadro 2. Remanejamento de vagas remanescentes entre os grupos e Ampla Concorrência", 21/2021 COPESE/PROGRAD/UFVJM, disponível na página da Copese, no link:

<http://www.ufvjm.edu.br/copese/component/content/article/46/527-2021-04-22-21-41-16.html>.

2.4 Na 2ª Chamada serão convocados todos os candidatos que não foram convocados na 1ª Chamada (CLASSIFICADOS E EXCEDENTES), conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

2.4.1 Os candidatos CLASSIFICADOS na 2ª Chamada deverão efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga). Acessar o link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, assinar e enviar junto com a documentação necessária para realização da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

2.4.2 Os candidatos EXCEDENTES na 2ª Chamada deverão manifestar interesse em continuar na Lista de Excedentes, efetuando APENAS o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga. Acessar o link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais e gerar o requerimento de matrícula.

2.4.2.1 Os candidatos EXCEDENTES, que manifestarem interesse na vaga, deverão enviar a documentação necessária para matrícula somente quando forem convocados.

2.4.3 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados serão destinadas aos candidatos excedentes. A UFVJM convocará, através de e-mail, os candidatos excedentes a enviarem a documentação necessária para a realização da matrícula.

2.4.3.1 Os candidatos excedentes, quando convocados, terão o prazo de 3 dias úteis após o envio do e-mail, pela UFVJM, para enviar a documentação do processo de matrícula.

2.4.3.2 Os candidatos excedentes convocados que não enviarem a documentação no prazo estipulado no subitem anterior serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

2.4.4 A manifestação de interesse do candidato em continuar na Lista de Excedentes, no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga, não garante o direito à vaga.

2.4.5 A UFVJM publicará (www.ufvjm.edu.br/copese/) a lista dos candidatos excedentes que manifestaram interesse em continuar na espera da vaga, conforme ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 e Ampla Concorrência. A lista informará quais candidatos estão classificados dentro do número de vagas ociosas e quais estão excedentes. A lista será disponibilizada conforme data estabelecida no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

2.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas (Grupos: L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), sendo sua responsabilidade verificar se sua condição, seja de egresso de escola pública, de renda familiar, étnico-racial e de pessoa com deficiência, o credencia a efetuar a matrícula no grupo escolhido, sob pena de, se selecionado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

3.1 O processo de matrícula ocorrerá por meio digital e será realizado em 2 etapas, sendo a **1ª etapa a Matrícula online** e a **2ª etapa a Confirmação de Matrícula**, cabendo aos candidatos convocados realizar os procedimentos relativos às etapas, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Matrícula (Anexo I).

3.2 **A 1ª etapa - Matrícula online** é composta por dois procedimentos:

I - efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga. Acessar o <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, inserir o CPF, realizar o preenchimento e conferência dos dados cadastrais, gerar o requerimento de matrícula, imprimir e assinar.

II - enviar cópia digitalizada (em formato PDF e em boa qualidade) do requerimento de matrícula, devidamente assinado, e da documentação indicada nos Anexos correspondentes ao seu grupo de concorrência à vaga, para o endereço de e-mail específico do curso/campus escolhido, de acordo com relação disponível nos quadros 1,2,3 e 4.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Quadro 1 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Diamantina (dtna)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação
Agronomia – AGR-DTNA	sasi.agr.dtna@ufvjm.edu.br
Ciência e Tecnologia – BCT-DTNA	sasi.bct.dtna@ufvjm.edu.br
Ciências Biológicas – BIO	sasi.bio.dtna@ufvjm.edu.br
Ciências Humanas – BCH	sasi.bch.dtna@ufvjm.edu.br
Educação Física – Bacharelado – EFS	sasi.efs.dtna@ufvjm.edu.br
Educação Física – Licenciatura – EDF	sasi.edf.dtna@ufvjm.edu.br
Enfermagem	sasi.enf.dtna@ufvjm.edu.br
Engenharia Florestal – FLO	sasi.flo.dtna@ufvjm.edu.br
Farmácia – FAR	sasi.far.dtna@ufvjm.edu.br
Fisioterapia – FIT	sasi.fit.dtna@ufvjm.edu.br
Geografia – GEO	sasi.geo.dtna@ufvjm.edu.br
História – HST	sasi.hst.dtna@ufvjm.edu.br
Letras – LET	sasi.let.dtna@ufvjm.edu.br
Medicina – MED-DTNA	sasi.med.dtna@ufvjm.edu.br
Nutrição – NUT	sasi.nut.dtna@ufvjm.edu.br
Odontologia – ODO	sasi.odo.dtna@ufvjm.edu.br
Pedagogia – PDG-DTNA	sasi.pdg.dtna@ufvjm.edu.br
Química – QUI-DTNA	sasi.qui.dtna@ufvjm.edu.br
Sistemas de Informação – SIN	sasi.sin.dtna@ufvjm.edu.br
Turismo – TRS	sasi.trs.dtna@ufvjm.edu.br
Zootecnia – ZOO-DTNA	sasi.zoo.dtna@ufvjm.edu.br

Quadro 2 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Teófilo Otoni (to)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação
Administração – ADM	sasi.adm.to@ufvjm.edu.br
Ciência e Tecnologia – BCT-TO	sasi.bct.to@ufvjm.edu.br
Ciências Contábeis – CCO	sasi.cco.to@ufvjm.edu.br
Ciências Econômicas – ECO	sasi.eco.to@ufvjm.edu.br
Matemática – MMT-TO	sasi.mmt.to@ufvjm.edu.br
Medicina – MED-TO	sasi.med.to@ufvjm.edu.br
Serviço Social – SSO	sasi.sso.to@ufvjm.edu.br

Quadro 3 – Endereço de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Janaúba (jan)

Curso	Endereço de e-mail para envio da documentação
Ciência e Tecnologia – BCT-JAN	sasi.bct.jan@ufvjm.edu.br

Quadro 4 – Endereços de e-mail para envio da documentação da matrícula online – Campus de Unai (unai)

Cursos	Endereços de e-mail para envio da documentação
Agronomia – AGR-UNAI	sasi.agr.unai@ufvjm.edu.br
Engenharia Agrícola e Ambiental – EAA	sasi.eaa.unai@ufvjm.edu.br
Medicina Veterinária – VET	sasi.vet.unai@ufvjm.edu.br
Zootecnia – ZOO-UNAÍ	sasi.zoo.unai@ufvjm.edu.br

3.3 Os candidatos dos grupos L2, L6, L10 e L14, **autodeclarados pretos ou pardos**, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme orientações constantes no Anexo V deste Edital.

3.4 Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail até as 23 horas e 59 minutos da data máxima prevista no Cronograma de Matrícula (Anexo I) por e-mail.

3.5 O candidato receberá um e-mail confirmando que a documentação chegou no endereço eletrônico, devendo acompanhar os resultados do processo, no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga) <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

3.6 Cabe ao candidato observar a confirmação de recebimento da documentação enviada pelo setor responsável pela matrícula. Caso não receba essa confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a UFVJM por meio dos e-mails abaixo:

Quadro 5: Endereço de e-mail

Campus	Endereços de e-mail
Diamantina	dmaa@ufvjm.edu.br
Janaúba	drca.jan@ufvjm.edu.br
Teófilo Otoni	dmaato@ufvjm.edu.br
Unai	drca.unai@ufvjm.edu.br

3.7 **A 2ª etapa (Confirmação de Matrícula)** ocorrerá conforme orientações que serão publicadas posteriormente no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

3.7.1 No momento da Confirmação de Matrícula, o candidato deverá declarar que não possui vínculo com outro curso de graduação da UFVJM ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, e se comprometer em comunicar ao setor de matrícula do seu campus de qualquer alteração que venha ocorrer na condição declarada, enquanto durar o seu vínculo com a UFVJM.

3.8 A UFVJM não se responsabilizará:

3.8.1 Por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da matrícula, bem como o não atendimento às convocações das chamadas por alegar desconhecimento das informações contidas neste Edital;

3.8.2 Pela documentação enviada fora dos prazos estipulados ou a não realização do cadastro no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga), alegando desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula;

3.8.3 Pelo extravio de documentos em decorrência de erros de digitação no endereço de e-mail ou por questões técnicas que impossibilitem o encaminhamento da documentação por essa via.

3.9 É de responsabilidade do candidato verificar a situação de sua matrícula (andamento da análise: deferimento, pendência ou indeferimento) exclusivamente no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga), no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, utilizando seu CPF para acesso.

3.10 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que:

I - não efetuar o cadastro no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga), no link <https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>;

II - não enviar a documentação por e-mail, conforme especificado no item 3.2, II, deste Edital, nos prazos previstos no Cronograma de Matrícula (Anexo I);

III - não confirmar a matrícula.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA ONLINE

4.1 Para cumprir o envio da documentação online, todos os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail específico do curso escolhido, descrito nos Quadros 1,2,3 ou 4 os DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, em formato PDF e em boa qualidade, conforme indicado no Quadro 6.

4.1.1 Documentos enviados em formato foto e/ou de fotografia de tela (prints), e/ou em pastas compartilhadas (drive/icloud) e/ou, ainda, com cortes nas laterais, rasuras ou ilegíveis,



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

não serão considerados para análise.

Quadro 6: Relação de documentos a serem enviados conforme grupo de concorrência/modalidades de reserva de vagas

Ampla Concorrência	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados no Anexo II.
Grupo L1	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III e IV;- Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas;- Declaração específica para o grupo L1 (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L2	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e V;- Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas;- Declaração específica para o grupo L2, (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L5	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II e III;- Declaração específica para o grupo L5 (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L6	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III e V;- Declaração específica para o grupo L6 (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L9	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV e VI;- Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas;- Declaração específica para o grupo L9 (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html);- Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L10	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III, IV, V e VI;- Formulário de caracterização familiar devidamente preenchido e assinado (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html), contendo a composição do grupo familiar e suas respectivas rendas;- Declaração específica para o grupo L10 (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html);- Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvim.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Grupo L13	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III e VI;- Declaração específica para o grupo L13 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html);- Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).
Grupo L14	<ul style="list-style-type: none">- Requerimento de Matrícula gerado no Sistema de Controle de Chamadas – Pressiga, após o cadastro online, devidamente assinado;- Documentos indicados nos Anexos II, III, V e VI;- Declaração específica para o grupo L14 (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html);- Cópia do laudo médico, em formulário próprio (disponível em http://www.ufvjm.edu.br/copese/2019-11-05-15-48-28.html).

- 4.2 Os documentos relacionados no Anexo II são obrigatórios para todos os candidatos.
- 4.3 Os documentos relacionados no Anexo III são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- 4.4 Os documentos relacionados no Anexo IV são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10 para a comprovação de renda.
- 4.5 Os documentos relacionados no Anexo V são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14 para a comprovação étnico-racial.
- 4.6 Os documentos relacionados no Anexo VI são obrigatórios para os candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14 para avaliação da pessoa com deficiência.
- 4.7 Nenhuma matrícula será deferida sem a apresentação da documentação definitiva.

5. DAS COMISSÕES

5.1 A Comissão de Validação Documental analisará a documentação relacionada nos Anexos II e III, o envio dos documentos relativos ao Anexo V, bem como o requerimento, declarações, formulários quando for o caso, enviados pelos candidatos da Ampla Concorrência e dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14.

5.1.1 Caso necessário, a UFVJM verificará a dependência administrativa da escola frequentada pelo candidato dos Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 durante o ensino médio, tendo como referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou em outra base de dados que o permita.

5.2 A Comissão de Análise de Condição de Renda examinará a documentação relacionada no Anexo IV enviada pelos candidatos dos Grupos L1, L2, L9 e L10.

5.2.1 Os candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão comprovar a condição de renda apresentando toda a documentação solicitada do seu núcleo familiar, referente aos três meses indicados no Anexo IV deste Edital, podendo ser ampliado esse período, de acordo com o inciso I do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18/2012.

5.2.2 A análise da condição de renda familiar per capita será feita observando-se o disposto no Anexo IV deste Edital e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 2012, e nº 9, de 2017.

5.2.3 Conforme a especificidade e necessidade de cada caso, a fim de atestar a veracidade e legitimidade da condição de renda e da composição do núcleo familiar, a Comissão de Análise da Condição de Renda poderá solicitar o envio de documentos complementares, além dos indicados neste Edital, convocar o candidato para apresentar-se para prestar informações e/ou esclarecimentos por meio de videoconferência, e consultar cadastros de informações



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

socioeconômicas locais e nacionais.

5.2.3.1 Os documentos complementares solicitados pela Comissão de Análise de Renda deverão ser apresentados pelo candidato, por e-mail, em formato PDF, conforme Quadros 1, 2,3 ou 4, no prazo de dois dias úteis após a notificação.

5.3 A Comissão de Validação de Autodeclaração analisará a documentação relacionada no Anexo V enviada pelos candidatos dos Grupos L2, L6, L10 e L14.

5.3.1 O procedimento de heteroidentificação será complementar à Autodeclaração étnico-racial dos candidatos **pretos ou pardos**. A análise ocorrerá de forma remota e seguirá os seguintes procedimentos:

I - o candidato deverá enviar, no mesmo e-mail, a Autodeclaração étnico-racial, uma foto 3x4 recente, colorida e um vídeo, conforme orientações constantes no Anexo V.

II - a Comissão fará a heteroidentificação do candidato pela sua foto e pelo seu vídeo.

5.3.1.1 Mediante dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer inelegível para a vaga, a comissão solicitará o agendamento de uma avaliação complementar em tempo real com o candidato, por videoconferência. Após a realização da videoconferência a comissão emitirá parecer final.

5.3.1.2 Para fins de realização do procedimento de heteroidentificação, serão entendidos como elementos fenotípicos do candidato apenas o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, as características do cabelo e os aspectos faciais, que permitirão validar a autodeclaração, excluídas as considerações sobre ascendência.

5.3.2 A Comissão de Validação de Autodeclaração fará a análise documental dos candidatos autodeclarados **indígenas** de forma remota e considerará:

I - a Autodeclaração assinada pelo candidato; e

II - a declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

5.4 A Comissão de Apuração de Pessoa com Deficiência analisará a documentação relacionada no Anexo VI, enviada pelos candidatos dos Grupos L9, L10, L13 e L14.

5.4.1 Os candidatos dos Grupos acima relacionados deverão certificar-se de que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 12.764/2012, e deverão enviar laudo médico, em formulário próprio, disponibilizado pela UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, conforme as seguintes orientações:

I - o laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-10).

5.4.2 O laudo médico para comprovação da deficiência será apresentado a uma Comissão específica, cujos membros possuem formação nas áreas de saúde, educacional e psicossocial, entre eles um médico.

5.4.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União – AGU.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

5.4.4 A Comissão de Apuração da Deficiência poderá solicitar exames complementares e, entendendo como necessário, poderá convocar o candidato para apresentar-se para prestar informações e/ou esclarecimentos, através de videoconferência.

5.4.5 A Comissão Especial de Apuração da Deficiência realizará a avaliação médica, a análise dos exames complementares, quando solicitados pela Comissão de Apuração, e a realização de correlação com as categorias discriminadas na legislação pertinente.

5.5 As comissões poderão convocar os candidatos a comparecer para a avaliação online, a fim de prestar informações e/ou esclarecimentos, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet.

5.5.1 A convocação para a avaliação online será encaminhada ao candidato por e-mail;

5.5.2 As instruções para acesso à plataforma de videoconferência serão encaminhadas ao candidato por e-mail;

5.5.3 O candidato que, quando convocado, não comparecer para a avaliação online, sem prévia justificativa apresentada à Prograd, terá sua matrícula **Indeferida**.

5.5.4 O candidato será informado do resultado da sua avaliação online por meio do Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga).

6. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

6.1 O candidato cuja situação de matrícula esteja cadastrada no Sistema de Controle de Chamadas - Pressiga (<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>) como MATRÍCULA INDEFERIDA poderá interpor recurso contra o resultado da decisão da(s) comissão(es), apenas pelo mesmo e-mail específico da matrícula no curso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do lançamento realizado pelo setor de matrícula.

6.1.1 Conforme item anterior, o recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico específico do curso escolhido de acordo com relação disponível nos Quadros 1, 2, 3 e 4 e correspondente a cada campus da UFVJM. Não serão recebidos recursos de forma presencial nem pelos Correios. Não será considerado recebido o recurso que não tenha como destinatário o e-mail específico do curso.

6.1.2 O candidato terá direito a interpor recurso apenas uma vez, apresentando o Formulário para Recurso contra Indeferimento de Matrícula devidamente preenchido, assinado e anexado à documentação necessária. O formulário está disponível no Anexo VII e disponibilizado no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

6.1.3 Na interposição do recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, sendo que os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez.

6.1.4 Não será permitida a alteração da composição do grupo familiar por parte do candidato que concorre a uma vaga reservada para pessoas com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

6.1.5 Não será permitida a complementação de documentos após a análise do recurso.

6.2 Após o julgamento, o resultado do recurso será divulgado no Sistema de Controle de Chamadas (Pressiga).

6.3 A análise do recurso dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, contra o resultado da Comissão de Validação de Autodeclaração, será realizada por outra comissão e seguirá os procedimentos estabelecidos no item 5.3 e nos seus subitens.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

6.3.1 Excepcionalmente, após a realização dos procedimentos estabelecidos no item 5.3 e nos seus subitens, se persistir dúvida razoável, devidamente expressa, a respeito do fenótipo do candidato ou de parecer de inelegível para a vaga, a comissão deverá solicitar à Prograd o agendamento de uma avaliação complementar com o candidato, de forma presencial.

6.3.2 O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos critérios de biossegurança constantes no Anexo V deste Edital.

6.4 O candidato convocado deverá cumprir com todos os requisitos para matrícula, previstos neste Edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7. DA POSSIBILIDADE DE NOVA CONVOCAÇÃO OU RECONVOCAÇÃO

7.1 Após a convocação de todos os candidatos APROVADOS, se ainda existir vaga ociosa e tempo hábil, a UFVJM poderá, a seu critério, realizar nova convocação ou reconvocação de candidatos não matriculados (tanto inscritos para concorrerem a vagas reservadas quanto às vagas da Ampla Concorrência) para ocupação de vagas na modalidade Ampla Concorrência, seguindo-se a ordem de classificação, tendo-se por base a nota obtida no processo seletivo.

7.2 A UFVJM, visando agilizar o processo de matrícula, poderá entrar em contato com o candidato via e-mail, telefone ou outros meios digitais para dirimir dúvidas e/ou prestar informações, bem como convocá-lo para ser atendido por recursos de videoconferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As disposições, as orientações e os formulários referentes a este processo seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> e constituem normas que integram este Edital.

8.2 A UFVJM poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, conforme a evolução das condições sanitárias referentes à pandemia da Covid-19. Essas alterações serão divulgadas no sítio eletrônico da UFVJM no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/> por editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura e cumprimento de todas as normas expressas neste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos, normas, editais complementares e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sítio eletrônico <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

8.4 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

8.4.1 Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior, conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

8.4.2 Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br, digitando no campo Assunto: **Comprovação de Renda SASI 2021/1**. Deve informar no corpo do e-mail a dúvida, o nome completo e o curso.

8.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM e ele perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6 As convocações e as matrículas somente poderão ocorrer até a 2ª semana de aulas, conforme o Calendário Acadêmico e em cumprimento à Resolução Consepe nº 11/2019, que



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

8.7 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à DRCA, via e-mail e por meio do endereço drca@ufvjm.edu.br.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

8.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2021.

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Prof^a. Dr^a. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFVJM



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA
Seleção Seriadada - SASI - 1º SEMESTRE 2021

PROCEDIMENTOS, CHAMADAS E MATRÍCULAS	PERÍODOS/DATAS	PÁGINA ELETRÔNICA
Publicação da convocação da 1ª Chamada	10/09/2021	http://www.ufvjm.edu.br/copese/component/content/article/46/527-2021-04-22-21-41-16.html
Matrícula on-line no Pressiga e envio de documentação dos candidatos APROVADOS na 1ª Chamada, por e-mail.	11/09 a 16/09/2021	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login?returnTo=https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php//
Publicação da convocação dos candidatos APROVADOS E EXCEDENTES da 2ª Chamada	29/09/2021	http://www.ufvjm.edu.br/copese/component/content/article/46/527-2021-04-22-21-41-16.html
Matrícula on-line no Pressiga e envio de documentação dos candidatos APROVADOS na 2ª Chamada	01/10 a 04/10/2021	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login?returnTo=https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php//
Manifestação de interesse dos candidatos EXCEDENTES em continuar a espera da vaga	30/09 a 04/10/2021	https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login?returnTo=https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php//
Publicação da Lista de Excedentes que manifestaram interesse em continuar a espera da vaga	08/10/2021	http://www.ufvjm.edu.br/copese/component/content/article/46/527-2021-04-22-21-41-16.html
Início do Semestre Letivo 2021/1	18/10/2021	Calendário Acadêmico dos cursos presenciais
A Confirmação de Matrícula (obrigatória) ocorrerá conforme orientações que serão publicadas posteriormente em http://www.ufvjm.edu.br/copese/		



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO II
RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
(PARA TODOS OS CANDIDATOS – RESERVA DE VAGAS E AMPLA CONCORRÊNCIA)

Todos os candidatos deverão enviar, por e-mail, a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);
2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio; (alguns históricos trazem em seu cabeçalho o certificado de conclusão). Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar traduzidos, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
 - I Caso o candidato da Ampla Concorrência não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá apresentar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove a conclusão do ensino médio.
 - II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição.
 - III Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
 - IV O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2021/1.
 - V Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2021/1
3. Documento de identidade. Será aceito um dos documentos a seguir relacionados:
 - I - Carteira de Identidade;
 - II - Carteira Nacional de Habilitação com foto; III - Carteira de Trabalho;
 - IV - Carteira Profissional;
 - V - Passaporte;
 - VI - Outro documento público que permita a identificação do candidato;
 - VII - No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente.
4. CPF (ou comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
5. Documento militar (Para candidatos do sexo masculino, de 19 a 45 anos – Art 74, alínea “d” e Art. 75 da Lei nº 4.735 – Serviço Militar). Para efeito de comprovação do Serviço Militar, será aceito um dos documentos abaixo relacionados:
 - I - CAM – certificado de alistamento militar (dentro dos limites de sua validade);
 - II - Certificado de reservista;
 - III - Certificado de isenção;
 - IV- CDI – certificado de dispensa de incorporação;
 - V - Certidão de situação militar;
 - VI- Carteira militar;
 - VII- Atestado de desobrigação do serviço militar.

5.1. Nenhum candidato do sexo masculino (de 19 a 45 anos) terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado a comprovação de quitação com o serviço militar. A apresentação desse documento é imprescindível para matrícula no ensino superior conforme previsto na Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

1964.

6. Certidão de nascimento ou casamento (para fins de expedição e registro de diplomas, de acordo com o Art. 12, §1º, inciso IV da Portaria MEC n.º 1095/2018).
7. Uma foto 3x4, recente e de frente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO III
RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA
(GRUPOS L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados no Anexo II, os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 deverão, também, enviar a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada um dos documentos descritos a seguir por e-mail:

1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>.

2. Para comprovação de ter cursado e concluído o Ensino Médio em escola pública, enviar por e-mail a digitalização do documento original de cada um dos documentos descritos a seguir:

2.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.2 Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente e concluído os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.

I Caso o candidato não possua o histórico escolar, no momento do envio dos documentos, poderá encaminhar provisoriamente e junto aos demais documentos, uma declaração que comprove ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública.

II A Declaração de Conclusão de Ensino Médio terá validade pelo prazo de 30 dias, a contar da data de sua expedição. Em caso de vencimento, a declaração deverá ser substituída por outra atualizada ou pelo documento definitivo de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

III O prazo limite para envio do documento definitivo de conclusão do ensino médio e histórico escolar será o último dia útil anterior ao início do semestre letivo 2021/1

IV Não serão aceitas declarações para as chamadas que vierem a ocorrer após o início do semestre letivo 2021/1



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

ANEXO IV
RELAÇÃO DETALHADA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA
(GRUPOS L1, L2, L9 e L10)

1. Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos dos GRUPOS L1, L2, L9 e L10 deverão enviar por e-mail, o Formulário de Caracterização Familiar devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>) e os documentos para comprovação de renda referentes aos meses de **abril, maio e junho/2021**.

2. O salário-mínimo a ser considerado para a comprovação da renda refere-se ao ano de 2021, ou seja, R\$1.100,00 (Um mil e cem reais). A renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) de 1,5 (um e meio salário-mínimo) equivale a R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

3. Para a realização da análise da condição de renda, considera-se:

I - Família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de uma mesma residência;

II - Morador: a pessoa que tem a moradia como local habitual de residência e nela reside no período correspondente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo.

III - Renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC 18/2012;

IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, ou seja calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros familiares e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato, incluindo-se o mesmo nesse cômputo.

4. Os candidatos deverão enviar por e-mail a digitalização do documento original (legível e sem cortes) de cada documento relacionado neste Anexo.

I- A documentação a ser apresentada é referente ao candidato e a TODAS as pessoas que têm a mesma moradia como local habitual de residência e nela residem no período correspondente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo.

a) Recomenda-se que, ao digitalizar os documentos, o candidato organize toda a documentação de cada pessoa do grupo familiar em uma sequência. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato em PDF, sendo um deles o site "www.ilovepdf.com". O candidato poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar.

II- Os modelos de declarações citadas neste Anexo estão disponíveis junto ao Formulário de Caracterização Familiar, disponível para acesso através do endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>

III- Quaisquer dúvidas quanto à comprovação de renda poderão ser encaminhadas para o e-mail cotarenda.prograd@ufvjm.edu.br digitando no campo Assunto: Comprovação de Renda SASI 2021/1. Informando no corpo do e-mail a dúvida, o nome completo e o curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

5. Relação de documentos comprobatórios para análise da condição de renda:

5.1 Documentação de Identificação:

I- Documento de identidade com foto – frente e verso, em cores e com boa resolução: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil - Militar, Ministério do Trabalho, Forças Armadas ou Conselho Profissional.

II- Certidão de nascimento dos componentes da família menores de 18 anos.

5.1.1 Caso exista algum membro do grupo familiar que não seja pai, mãe, irmão(ã), filho(a), cônjuge/ companheiro(a) agregados à família, deverá apresentar, também:

I - Documentação oficial referente à Guarda, Tutela ou termo de responsabilidade emitido pelo Conselho Tutelar referente à criança e/ou adolescente;

II - Maiores de 18 anos: Comprovante de endereço NOMINAL da pessoa, OU curatela do adulto, quando for o caso de decisão judicial. Na ausência do comprovante de endereço nominal, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, dos donos da casa (referência familiar), informando que a pessoa reside naquele domicílio.

5.2 Documentação Civil:

I - Certidão de casamento dos pais ou responsáveis.

II - Em caso de união estável dos pais ou responsáveis, apresentar declaração dos mesmos confirmando a união e, em caso de separação não oficial, apresentar declaração confirmando a separação; As declarações relatando a situação dos pais ou do candidato deve ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone, além das cópias dos respectivos documentos de identificação das testemunhas.

III - Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis, apresentar cópia (legível e sem cortes) da certidão de óbito correspondente.

5.3 Os Comproverantes de rendimentos mensais referem-se a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho. Neste caso, o mesmo membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda, deverá apresentar a documentação referente a todas elas, conforme os itens seguintes, a partir da página 18:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

5.3.1 Documentação de comprovação de renda familiar:

PARA O CANDIDATO E TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS:

a) CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações, sendo obrigatória o envio de TODAS as páginas. Este documento pode ser solicitado na página eletrônica da Previdência Social mediante cadastro de login e senha por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>. Ou retirado na própria agência do INSS.

Devido a possibilidade de bloqueio da senha por 24 horas, orienta-se que a solicitação seja feita com antecedência de no mínimo dois dias antes da apresentação dos documentos.

ATENÇÃO:

- Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados no CNIS, caberá ao candidato enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo;
- Caso a pessoa nunca tenha trabalhado, também, deverá retirar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs;

b) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL- CTPS: digitalização do documento físico das seguintes páginas: Identificação; Qualificação civil; Contrato de trabalho (página do contrato de trabalho atual e/ou do último contrato e da próxima página em branco). No caso de quem nunca trabalhou deve ser enviada a primeira página referente a contrato de trabalho em branco; **OU CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL.** Para acessar a Carteira de Trabalho digital, é preciso ter cadastro no sistema <acesso.gov.br>

- Aqueles que nunca retiraram CTPS, deverão enviar Carteira de Trabalho Digital.

c) EXTRATOS BANCÁRIOS: Extratos bancários de todas as contas existentes referentes aos três meses indicados no item 1 deste Anexo; **OU Declaração que não possui conta bancária**, se for o caso; conforme modelo disponibilizado.

d) DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2021 – ano calendário 2020 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da original OU Caso a pessoa não tenha declarado o Imposto de Renda exercício 2020, deverá acessar o link abaixo, escolher a opção “2021” e imprimir a página onde consta a informação: “Sua declaração não consta na base dados da Receita Federal”

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

e) COMPROVANTES abaixo relacionados conforme a modalidade de trabalho e renda de CADA membro da família:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas), servidores públicos civis e militares*

Além dos documentos relacionados no subtem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

- I - Contracheques, holerites ou folhas de pagamento referentes aos meses indicados no item 1.
II- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, quando for o caso;
OBSERVAÇÃO: Trabalhadores domésticos poderão apresentar o demonstrativo de salário e-Social.

Para os Autônomos, Profissionais liberais

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I-Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referentes aos meses indicados no item 1. ; se for o caso.

II-Guias de recolhimento do INSS referente aos meses indicados no item 1., caso seja contribuinte.

III-Declaração de auferimento de rendimentos conforme modelo disponibilizado.

Obs: Os taxistas deverão apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido. Caso não esteja associado a sindicato ou cooperativa, deverá apresentar DECORE ou Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal auferida).

Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempreendedor Individual (MEI)

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ atualizada, quando for o caso;

II- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do recibo de entrega, quando for o caso. Disponível em:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx>

III-Pró-Labore (No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa).

IV-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família que conste a renda mensal auferida, quando for o caso

Atividade Rural:

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I-Declaração de Aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF – DAP, fornecida por sindicato de trabalhadores/produtores rurais OU Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu estado OU Declaração feita por Cooperativas, Associações ou EMATER local, em que conste a produção anual da terra e renda mensal ou anual auferida; (para aqueles que são proprietários rurais).

II-Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais; (para aqueles que são proprietários rurais).

III-Notas fiscais de venda referentes aos meses indicados no item 1. , se for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

IV-Declaração de atividade rural constando a renda mensal auferida, conforme modelo disponibilizado; (para aqueles que não são proprietários rurais).

Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio-Doença e demais Beneficiários do INSS:

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos os membros da família maiores de 18 anos” o candidato e/ou membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I-Extrato de Pagamento do Benefício mais recente, obtido no endereço eletrônico:

<https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato-beneficio>

II-Folha de Pagamento, Contracheque ou Comprovante que conste a aposentadoria/pensão para beneficiário de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

Para os Desempregados

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I-Rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro-desemprego, se demitido nos últimos 12 meses; se for o caso, obtido no endereço eletrônico [https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001 & produto=FGTS](https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS).

II-Declaração de Desempregado, conforme modelo disponibilizado.

Para aqueles que nunca trabalharam

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I- Declaração de que não exerce Atividade Remunerada, conforme modelo disponibilizado.

OBSERVAÇÃO: Dispensados da apresentação dos Extratos Bancários e Declaração de Imposto de renda.

Para trabalhadores que exercem atividade remunerada informal

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I-Declaração de que exerce Atividade Remunerada Informal, conforme modelo disponibilizado. (faxineiros, manicures, salgadeiros, cabeleireiros, pedreiros, entre outros que trabalham sem vínculo empregatício formal).

Para quem recebe aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis:

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

I-Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses indicados no item 1 deste Anexo.

II- Declaração de recebimento de aluguel (informal), conforme modelo disponibilizado.

Para quem recebe pensão alimentícia

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I- Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial (acordo informal), deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável conforme modelo disponível.

Para quem é estagiário ou bolsista

Além dos documentos relacionados no subitem 5.3.1 deste Anexo, denominado “para o candidato e todos, os membros da família maior de 18 anos” o candidato e/ou o membro da família que se enquadrar nessa modalidade de trabalho e renda, deverá apresentar:

I- Contrato, Termo de Compromisso de Estágio ou declaração da Instituição onde a pessoa desenvolve a atividade, indicando prazo do estágio e valor da remuneração.

Outras modalidades de trabalho e renda não contempladas acima

Outros comprovantes complementares de renda que julgar necessário para validar a condição apresentada.

5.4 Informações Adicionais:

I - No caso do candidato residir provisoriamente em república, pensão e similares, ser agregado temporariamente, não há necessidade de apresentar documentação de colegas da moradia estudantil. Porém, é necessário apresentar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas. O candidato deverá apresentar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção, referente aos três meses indicados no item 1 deste Anexo;

II - Para candidato solteiro, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

III - Será considerado como independente da família o candidato casado ou que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do núcleo familiar de origem, anterior ao seu ingresso na UFVJM;

IV - Além dos documentos comprobatórios descritos no Edital, a UFVJM poderá solicitar outros documentos quando persistirem dúvidas referentes à composição do núcleo familiar ou ainda sobre a renda per capita informada pelo candidato.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (GRUPOS L2, L6, L10 e L14)



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos inscritos nos grupos L2, L6, L10 e L14 deverão, também, enviar por e-mail:

1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>, constando a Autodeclaração étnico-racial.
2. Além da autodeclaração, os candidatos **indígenas** deverão enviar:
 - 2.1 Declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo líder de sua respectiva comunidade, acompanhada de um dos seguintes documentos:
 - I - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
 - II - Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
3. Além da autodeclaração, os candidatos **pretos ou pardos** deverão enviar uma foto 3x4 recente e colorida e um vídeo, conforme orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO (Em atendimento ao subitem 3.3 deste Edital):

Na gravação do vídeo de apresentação da sua autodeclaração étnico-racial, o candidato deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- a) Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
- b) Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- c) Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- d) Sem utilização de maquiagem;
- e) Sem utilização de óculos escuros;
- f) Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- g) Sem utilização de filtros de edição;
- h) De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;
- i) Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
- j) Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- k) O tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- l) Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura do seguinte trecho:

"Eu (nome completo), candidato(a) do processo seletivo SASI na UFVJM, primeiro semestre de 2021, confirmo que na minha autodeclaração étnico-racial informei que sou (preto ou pardo)."

Finalizar o vídeo falando a data da gravação.

Logo em seguida, deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento).



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, se as orientações acima foram cumpridas, e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por videoconferência.

CRITÉRIOS DE BIOSSEGURANÇA - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL EM CASO DE RECURSO (Em atendimento ao subitem 6.3.2 deste Edital)

O candidato convocado para comparecer presencialmente deverá, em função da pandemia da Covid-19, atender aos seguintes critérios de biossegurança:

- a) Utilização correta da máscara facial, ou seja, cobrindo totalmente o nariz, a boca e o queixo, a qual não pode ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- b) O candidato deve se sentar afastado dos membros da comissão em no mínimo 2 metros. Além disso, os membros da Comissão devem respeitar uma distância entre si de no mínimo 2 metros;
- c) Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- d) Evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;
- e) Recomenda-se ao candidato que, ao término da avaliação pela comissão, os mesmos deixem de forma imediata as dependências da universidade;
- f) A comissão poderá solicitar ao candidato a retirada temporária da máscara para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo finalizado o procedimento;
- g) Demais critérios de biossegurança vigentes à época da convocação.

ANEXO VI
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (GRUPOS L9, L10, L13 e L14)

Além dos documentos informados nos Anexos II e III, os candidatos com deficiência, inscritos



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

nos grupos L9, L10, L13 e L14, deverão, também, enviar por e-mail:

1. Declaração específica para o grupo correspondente à vaga reservada, conforme modelo apresentado no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>
2. Laudo médico, conforme modelo disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/copese/>;
3. I - O laudo deverá ser expedido por médico especialista, no máximo há 06 (seis) meses antes da matrícula, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10.
4. Exames médicos complementares solicitados pela Comissão, se for o caso.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

RG: _____,

CPF: _____,

e-mail: _____,

na condição de candidato(a) inscrito no processo seletivo para () EAD, () LEC, () SASI () SISU
ano/semestre: _____

/20____, venho por meio deste interpor RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA, a
ser avaliado pela(s) seguinte(s) comissão(ões):

() COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS.

() COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA.

() COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU
INDÍGENAS

() COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

() COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE RENDA.

Antes do preenchimento do recurso, recomenda-se a leitura da situação de matrícula, registrada no Sistema
de Controle de Chamadas - Pressiga, no link
<https://void.ufvjm.edu.br/pressiga/index.php/pressigaauth/login>, para conhecer os motivos que levaram
ao indeferimento de sua matrícula.

Solicitação (descreva aqui os fundamentos do seu pedido e anexe a documentação
comprobatória, se for o caso) :

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente Edital, solicito deferimento.

Local: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato